

**TERMO DE APURAÇÃO DE RESULTADO DA
CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS DO
AQ3 RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**
CNPJ/ME 14.069.202/0001-02

INDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 192, 25º andar, conjunto 254, Itaim Bibi, CEP 01451-010, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.329.598/0001-67, devidamente autorizada a prestar os serviços de escrituração de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 8575, de 06 de dezembro de 2005, na qualidade de administradora (“Administradora”) do **AQ3 RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 14.069.202/0001-02 (“Fundo” ou “AQ3 Renda FII”), por meio deste instrumento, apura os votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo (“Cotistas”), no âmbito da Consulta Formal realizada em 08 de fevereiro de 2021.

QUÓRUM: Respostas dos Cotistas representando **82,70%** das cotas em circulação.

OBJETO DA CONSULTA FORMAL: a Administradora do Fundo realizou o procedimento de Consulta Formal em 08 de fevereiro de 2021, conforme autorizado pelo item 9.4 e seguintes do Regulamento do Fundo, e nos termos do art. 21, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 (“ICVM 472”), para consultar os Cotistas a respeito da contratação de empresa de consultoria para elaboração dos laudos de avaliação dos ativos integrantes da carteira do fundo, nos termos do Art. 48, § 2º da Instrução CVM nº 472/2008.

RESULTADO DA CONSULTA FORMAL: após análises das respostas dos Cotistas à Consulta Formal, foi apurado o seguinte resultado:

- a) Os Cotistas, representando **67,85%** das cotas em circulação, escolheram a **Cushman & Wakefield Consultoria Imobiliária Ltda.** para elaboração dos laudos de avaliação dos ativos integrantes da carteira do Fundo, nos termos do Art. 48, § 2º da Instrução CVM nº 472/2008.

A Administradora registra que as manifestações de voto relativas à referida Consulta Formal estão arquivadas em sua sede.

ENCERRAMENTO: Nada mais há vendo a ser tratado, foi encerrada a apuração da Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, em 01 (uma) via, que depois de lido, aprovado e achado conforme, vai devidamente assinado.

São Paulo, 3 de março de 2021.

INDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.